Documento orientador de APCN

ÁREA 31:
Comunicação e Informação

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado e doutorado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que orientam a submissão de propostas de cursos novos, as quais podem ser consultadas na página eletrônica da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

Coordenador da Área: Paulo Roberto Gibaldi Vaz
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Mariângela Spotti Lopes Fujita
Coordenador de Programas Profissionais: Eliezer Pires da Silva

2023

SUMÁRIO

1. Condições asseguradas pela Instituição 2
1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso 2
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento 2
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente 2
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa 3
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios, bibliotecas, recursos de informática e espaço físico para condução das atividades de ensino e administrativas 3
1.3. Outras considerações 4
2. Proposta do curso 4
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso 4
2.2 Objetivos 5
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes 5
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos 6
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico 7
2.6 Critérios de seleção de alunos 7
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador 8
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso 8
3. Corpo docente 8
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias) 9
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível 11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso 11
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes 12
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta 12
4. Produção 12
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional) 12
4.2. Outras considerações 15
5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes 16
6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional 16
7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento 17
8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância 19
9. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais 26
10. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade 26
11. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade 27

1. Condições asseguradas pela Instituição

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deverá conter elementos que demonstrem o atendimento às condições necessárias para a criação e manutenção do curso ou programa.

1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A seguir estão apresentados os parâmetros da área em relação ao comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso, seu alinhamento em relação ao planejamento estratégico da instituição proponente e infraestrutura.

Para a qualidade da proposta, a área considera necessários os 3 documentos a seguir que atestam o comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso:

- Ata ou documento equivalente que ateste o início de vínculo com a IES, ou contratação, de cada um dos docentes permanentes;
- Carta do Representante da Instituição indicando a carga horária que cada um dos docentes permanentes disponibilizará para se dedicar às atividades do curso ou programa;
- Anexar o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES ou equivalente

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar, de forma consistente, o seu alinhamento em relação ao planejamento estratégico da instituição proponente ou PDI, em especial, da Pró-Reitoria à qual a pós-graduação está vinculada. Nesse sentido, é importante destacar se as metas da instituição abarcam a proposta de criação do programa de pós-graduação pretendido.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios, bibliotecas, recursos de informática e espaço físico para condução das atividades de ensino e administrativas

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicitar as instalações físicas nas quais o curso funcionará de acordo com o que segue.

É necessário descrever e mencionar as salas de aula e os seus recursos didáticos, as salas específicas para defesas e os seus recursos didáticos, as salas destinadas a grupos de pesquisa e os seus recursos e equipamentos, as salas ou os gabinetes de docentes, as salas de reunião, as salas de videoconferência, os anfiteatros etc. Caso as instalações físicas estejam distribuídas em locais distintos que não o do campus da Instituição de Ensino Superior (IES) ou da instituição de pesquisa, recomenda-se que haja uma justificativa na proposta, inclusive se existem parcerias ou convênios firmados para tal finalidade ou uso dessa estrutura.

As propostas devem evidenciar e descrever os laboratórios didáticos e de informática, bem como os seus recursos didáticos. É necessário mencionar os equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das pesquisas na pós-graduação. As subáreas que compõem a área de Comunicação e Informação, por vezes, necessitam de equipamentos específicos para desenvolver suas atividades de pesquisa, por isso, é necessário mencioná-los na proposta, particularmente se for um programa profissional cujas atividades dependam do equipamento.

É necessário descrever a biblioteca. Deve-se mencionar a quantidade de livros que compõem o acervo, inclusive as obras relacionadas à temática do curso que se pretende iniciar. Também devem ser explicitadas as bases de dados disponíveis, os periódicos científicos, os anais de evento científicos e/ou profissionais, repositório institucional (se houver), bibliotecas digitais de teses e dissertações (BDTD) etc. No caso das bibliotecas, torna-se necessário descrever a forma de acesso ao acervo e, em casos de acervos digitais, o endereço e a disponibilidade. Além disso, caso a IES ou instituto de pesquisa já possua uma revista científica e/ou profissional da área, recomenda-se a sua menção na proposta, incluindo o endereço do site da publicação.

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicar o espaço físico e os equipamentos das atividades administrativas do curso de acordo com o que segue.

As propostas devem descrever se possuem uma secretaria (única ou compartilhada com outros programas) e quais os equipamentos e mobiliários disponíveis para uso administrativo como, por exemplo, computador, acesso à internet, softwares e suas licenças, mesas, ambiente climatizado etc. Devem especificar, ainda, se possuem sala(s) de reunião e seus equipamentos e mobiliários, almoxarifado e outros espaços de uso administrativo para o funcionamento do curso.

As bases de dados para uso nas pesquisas devem ser mencionadas nas propostas, inclusive as de uso específico da área em questão (por exemplo: Portal de Periódicos da CAPES, Web of Science, JSTOR, Base de Patentes Brasileiras etc.), inclusive se a IES possui repositório institucional, Bibliotecas Digitas de Teses e Dissertações e sua disponibilidade e endereço de acesso.

1.3. Outras considerações

É importante que as propostas relatem, de forma clara, o investimento que a IES ou instituto de pesquisa está realizando para o efetivo sucesso do curso a ser iniciado, por isso, todas as informações sobre infraestrutura, laboratórios e biblioteca são indispensáveis para compreender o comprometimento da instituição com o curso.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar o histórico e a contextualização do curso, indicando a origem de tal proposta, tramitação institucional e outras informações que situem a proposição.

Nesse sentido, é relevante descrever inicialmente o histórico e a criação do curso de graduação na instituição, o departamento/centro/instituto ao qual está vinculado, se houve mudança de nomenclatura, destaques do projeto político pedagógico, contextualização do curso em relação à região, vagas para o ingresso na graduação, número de egressos, as principais instituições que empregam esses profissionais. Após a descrição do curso de graduação, indica-se mencionar as principais reflexões e reuniões iniciais que deram origem à

proposta de criação do curso de pós-graduação, destacando as motivações, as relações com o curso de graduação e com possíveis cursos de especialização *lato sensu*, as demandas da região e as informações sobre a pós-graduação na instituição de ensino ou pesquisa que abrigará o futuro curso.

As propostas de cursos novos devem justificar sua entrada no sistema nacional de pós-graduação por considerarem a demanda de formação e a oferta preexistente de programas. Deve-se evitar a sobreposição com programas e cursos já existentes no local de atuação. Neste sentido, importa destacar a originalidade da formação pretendida pela proposta.

Indica-se, ainda, destacar a possível contribuição da proposta para a redução das assimetrias regionais e/ou locais do sistema nacional de pós-graduação.

2.2 Objetivos

Os objetivos dos cursos novos devem demonstrar como pretendem suprir uma lacuna na área, mostrando que não estão em sobreposição com programas já existentes em sua região de atuação. Se for o caso, devem explicitar sua contribuição para a correção das assimetrias regionais.

Devem, também, estar atrelados ao enfoque da modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Por fim, os objetivos precisam refletir a identidade e a missão do curso ou programa, bem como ter coerência com a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar e enviar o regimento do programa, determinando seu funcionamento, gestão, processo de seleção, avaliação e rendimento dos alunos, credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes, tempo mínimo e máximo para conclusão do curso, regras para a composição de bancas de qualificação e de defesa, entre outros elementos pertinentes.

Os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes devem levar em consideração mecanismos avaliativos relacionados à qualidade da produção

bibliográfica, técnica e artística, desenvolvimento de projetos, práticas de ensino e orientação do docente.

O regimento do programa deve estar alinhado ao regimento geral da pós-graduação da instituição proponente. É essencial que os cursos propostos apresentem a sua política de autoavaliação, prevendo as suas estratégias, os seus procedimentos específicos e a sua periodicidade.

O programa deve produzir meios de autoavaliação, considerando atividades de ensino, orientação, pesquisa, projetos, produção bibliográfica, técnica e artística e impacto. Os procedimentos e a estrutura da política de autoavaliação devem seguir as recomendações do documento orientador do Grupo de Trabalho de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Capes, de 2019 e abordar, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação, estando sua forma de implementação expressa no regimento do curso ou programa ou em documento oficial

Recomenda-se que a política de acompanhamento docente e discente seja periódica e comparativa a cada ano, primando por uma avaliação e um acompanhamento mais preciso do desempenho docente.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a proposição e a promoção de atividades de ensino, pesquisa, orientação e de inserção social, que fomentem as práticas profissionais junto à diversidade de organizações públicas, privadas, confessionais e de outras naturezas.

A área de concentração e as linhas de pesquisa ou atuação devem ser bem definidas, em seus respectivos graus de especificidade. Dessa forma, a proposta deve mostrar coerência e articulação entre os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa ou atuação, os projetos de pesquisa dos docentes, a estrutura curricular e o perfil do egresso. É imprescindível que a justificativa da relevância do curso em face às demandas regionais e nacionais seja convenientemente caracterizada na proposta.

Os projetos de pesquisas devem ser pertinentes às linhas e consistentes com a experiência do corpo docente, devendo haver coerência entre a formação e a especialidade do quadro de docentes e sua inserção na linha de pesquisa. Além disso, é recomendável a parceria

com organizações públicas, privadas e civis para o desenvolvimento do curso. A dimensão aplicada dos conhecimentos adquiridos deve ser igualmente demonstrada, por meio de uma articulação entre ensino, pesquisa e aplicação do conhecimento ao campo profissional.

Em propostas de mestrado (acadêmico ou profissional), 80% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores ou participarem de projetos de pesquisa. Caso a proposta contribua para a redução de assimetrias regionais e locais, o percentual mínimo será de 70%.

Em propostas de doutorado (acadêmico e profissional), 80% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos de pesquisa. Caso a proposta contribua para a redução de assimetrias regionais e locais, o percentual mínimo será de 70%.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a estrutura curricular de forma coerente com os objetivos do curso e compatível com a dimensão do corpo docente. Valoriza-se a flexibilidade do currículo e a integração com atividades práticas, devendo favorecer a formação do discente tal como definida no perfil do egresso.

As ementas das disciplinas devem ser claramente expressas e a bibliografia atualizada. Especificando, a bibliografia deve conter ao menos 5 títulos (artigos, livros ou capítulos). Adicionalmente, a bibliografia deve estar acessível nas bibliotecas físicas e/ou virtuais. As disciplinas devem ser remetidas à(s) linha(s) de pesquisa a que se vinculam e devem indicar quais docentes serão responsáveis por ministrá-las. Além disso, devem ser previstas atividades laboratoriais ou de experimentação nas instituições de ensino e/ou em instituições parcerias, conforme a realidade do programa e da instituição na qual está inserida.

2.6 Critérios de seleção de alunos

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar, de forma sucinta, os critérios de seleção dos alunos. Devem descrever se haverá prova escrita e/ou oral, prova de idioma, apresentação e defesa de pré-projetos de pesquisa, avaliação de currículos ou memoriais dentre outras, obedecendo às normas gerais da instituição proponente e respeitando os diversos processos/etapas que avaliem as competências e habilidades dos discentes para ingresso no programa.

A proposta deve apresentar, por fim, a política de ação afirmativa considerada na seleção do corpo discente.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar o número de vagas a serem ofertadas, bem como a relação de orientandos(as) por orientador(a), seguindo as normas regimentais da instituição proponente, de modo que haja um equilíbrio proporcional entre a quantidade de alunos e docentes, promovendo uma dinamização qualitativa da orientação.

A distribuição dos orientandos entre os docentes permanentes deverá atender aos seguintes critérios: ao menos 2 (dois) orientandos por biênio, respeitando-se os limites máximos da Área (8 [oito] orientandos por docente com atuação na Graduação; 12 [doze] orientandos por docente sem atuação na Graduação). O limite máximo de orientações considera todas as participações do docente em Programas de Pós-Graduação, seja como permanente ou colaborador.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a formação pretendida e o perfil do egresso. As propostas devem descrever a qualificação que receberão os profissionais, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas. Por isso, a proposta deve trazer um detalhamento do perfil do egresso, indicando áreas de atuação, possiblidades de relação com a sociedade do trabalho, instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais etc.

As propostas de programas profissionais (mestrado e doutorado) devem detalhar a formação e o perfil do egresso, buscando especificar suas diferenças e o que os distinguem de um programa acadêmico, por exemplo.

3. Corpo docente

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada em relação à adequação do núcleo docente permanente (NDP) aos objetivos, sustentabilidade e impacto pretendido da proposta. Para tanto, é relevante que a

composição e o número, o regime de dedicação ao curso e a qualificação acadêmica, técnica e/ou científica do NDP permitam assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes e, no máximo, 30% de docentes colaboradores.

Os pesquisadores em regime de pós-doutorado não podem integrar o Núcleo Docente Permanente (NDP). Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, admite-se, na composição do NDP, no máximo 1 docente com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento.

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a caracterização do corpo docente, observando:

Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos*:*

O corpo docente é formado pela totalidade dos docentes doutores permanentes e colaboradores, com diversidade de formação, experiência de pesquisa, produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) e orientações concluídas, considerados os últimos 5 (cinco) anos:

Para o Mestrado – ao menos 80% do corpo docente permanente deve apresentar duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização). Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, o percentual mínimo passa a ser de 70%;

Para o Doutorado – todos os docentes devem ter orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização, Mestrado). No caso dos Doutorados deve-se observar ainda o percentual mínimo de 80% do corpo docente com ao menos 2 (duas) orientações *Stricto Sensu* concluídas. Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, o percentual mínimo passa a ser de 70%

Para Mestrados e Doutorados Profissionais:

O corpo docente deve ser formado por doutores e/ou mestres e especialistas, profissionais e técnicos com efetiva experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e inovação, produção técnica, bibliográfica e/ou artística e reconhecida experiência profissional. A composição do NDP deve ser: mínimo de 70% de doutores e máximo de 30% de não doutores.

O corpo docente deve ser constituído por docentes com diversidade de formação, experiência de pesquisa e profissional, demonstrada por sua produção intelectual, considerando os últimos 5 (cinco) anos e valorizando a trajetória profissional. Quanto às especificidades do corpo docente: 1) deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes.

2) Os pesquisadores em regime de pós-doutorado não podem integrar o Núcleo Docente Permanente (NDP). Contudo, se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, admite-se, na composição do NDP, casos de professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento.

3) deve ser composto, por, no mínimo, 70% de docentes com experiência em orientações. Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, o percentual mínimo passa a ser de 60%

Para o Mestrado – ao menos 70% do corpo docente permanente deve já ter duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização). Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, o percentual mínimo passa a ser de 60%;

Para o Doutorado – ao menos duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização, Mestrado). No caso dos Doutorados deve-se observar, ainda, um percentual mínimo de 70% do corpo permanente com 2 (duas) orientações *Stricto Sensu* concluídas. Se a proposta é originária de região com baixa densidade de doutores ou programas da área, o percentual mínimo passa a ser de 60%;

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem respeitar a quantidade mínima de docentes permanentes, a saber:

Para os cursos de Mestrado (Acadêmico e Profissional): mínimo de 8 docentes permanentes;

Para os cursos de Doutorado (Acadêmico e Profissional): mínimo de 10 docentes permanentes

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até dois programas de pós-graduação. A participação em proposta deve ser considerada como atuação em programa. Caso haja na proposta professor que participa como permanente em mais de dois programas (a participação como professor do corpo permanente em proposta é considerada atuação em programa), deverá constar na documentação a carta de concordância de programas já existentes com a passagem para colaborador ou desligamento do professor que participa como permanente em mais de dois programas ou propostas.

A dimensão, o regime de trabalho e a carga horária do corpo docente devem ser compatíveis com as atividades do curso proposto e com o número de alunos previsto. A área entende 15 horas como a carga horária mínima de dedicação a um PPG.

O percentual de docentes permanentes com participação em mais de um programa não deve ser superior a 30% do total de docentes que compõem o corpo permanente.

O NDP deve ser constituído por, no mínimo, 70% de docentes com vínculo funcional-administrativo com a instituição. Os não vinculados de modo funcional-administrativo com a instituição podem ser pesquisadores que recebam bolsa de longa duração; professores e pesquisadores aposentados que tenham firmado compromisso de atuar como docentes do PPG e quando tenham sido formalmente cedidos para atuar como docente do PPG

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos: a qualificação mínima dos docentes é de Doutorado.

Para Mestrado e Doutorado Profissionais: o corpo docente deve ser composto por doutores, sendo admitidos até 30% de não-doutores que devem ter sua experiência profissional demonstrada quanto à sua excepcionalidade e pertinência ao curso proposto.

Entende-se por "não-doutor" portador de título de mestre e/ou especialista ou profissional que demonstre experiência e produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica) condizente com a natureza do curso e coerente com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos: a qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica dos docentes deve estar relatada na proposta, demonstrando sua vinculação e coerência com a área de concentração, assim como com a linha de pesquisa à qual cada docente esteja vinculado.

Para Mestrado e Doutorado Profissionais: ocorrência de vínculos profissionais com instituições, entidades públicas e privadas atuais ou anteriores ao ingresso no NDP; existência de docentes permanentes com mais de 5 anos de atividade profissional na área; existência de parcerias interinstitucionais, visando o desenvolvimento inovador de processos, produtos e serviços, de forma a contribuir com a eficiência e eficácia das organizações públicas e privadas para o uso social, científico e tecnológico.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional)

Cursos Acadêmicos: a produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) indicada deve estar relacionada de forma evidente à proposta apresentada e distribuída de forma equilibrada entre os docentes. O programa deve primar por uma produção bibliográfica,

técnica e artística alinhada à área de concentração, linha de pesquisa, estrutura curricular e projetos de pesquisa do corpo docente. Para propostas no nível de mestrado, um mínimo de 40% da produção bibliográfica total indicada na proposta deve ser composto por artigos publicados em revistas com H5 do google scholar igual ou superior a 5 no ano de submissão da proposta. Para doutorados, o mínimo passa a ser de 60%.

A instituição deverá indicar o H5 de todas as revistas em que houve publicação de artigos. Os artigos deverão ter sido publicados em periódicos reconhecidos pela comunidade acadêmica e que não se caracterizam por más práticas editoriais. A produção que não for aderente à área não será computada.

Para as considerações qualitativas e cálculo do percentual mínimo de artigos, serão obrigatoriamente avaliadas 5 produções por professor (inclusive a ausência). No caso de a proposta enviar menos produções, a ausência fará parte do julgamento.

Cursos Profissionais*:* a produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) a partir dos programas profissionais deve sinalizar caminhos para a solução de problemas do cotidiano social e organizacional, visando contribuir estrategicamente com as organizações e a sociedade em geral, assim como deve primar por uma qualificação e diversificação que promova impactos diversos: social, educacional, científico, tecnológico, econômico, artístico, cultural e profissional, imprimindo uma efetiva aplicabilidade da produção de conhecimento. Para propostas no nível de mestrado, um mínimo de 20% da produção intelectual total indicada na proposta deve ser composto por artigos publicados em revistas com H5 (calculado pelo Google Scholar) igual ou superior a 5 no ano de submissão da proposta. Para o nível de doutorado, o mínimo passa a ser de 40% da produção intelectual. Por fim, um mínimo de 40% da produção intelectual total da proposta deve ser de natureza técnica e/ou artística

A instituição deverá indicar o H5 de todas as revistas em que houve publicação de artigos. Os artigos deverão ter sido publicados em periódicos reconhecidos pela comunidade acadêmica e que não se caracterizam por más práticas editoriais. A produção que não for aderente à área não será computada.

Para as considerações qualitativas e cálculo do percentual mínimo de artigos e do percentual mínimo de produção técnica, serão obrigatoriamente avaliadas 5 produções por professor. No caso de enviar menos, a ausência fará parte do julgamento.

Abaixo segue quadro dos tipos e subtipos de produtos técnicos e tecnológicos priorizados pela área para os programas profissionais.

Quadro 1: Tipos e subtipos de Produtos Técnicos e Tecnológicos para os Programas Profissionais

Produto	Subtipo
Produto bibliográfico	Artigo publicado em revista técnica
	Artigo em jornal ou revista de divulgação
	Resenha ou crítica artística
	Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo
Tecnologia social	
Curso de formação profissional	Atividade docente de capacitação realizada em diferentes níveis
	Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis
	Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis
Produto de editoração	Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizados
	Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizados
	Catálogo de produção artística organizado
Material didático	
Software/Aplicativo (Programa de computador)	
Evento organizado	Internacional
	Nacional
Relatório técnico conclusivo	Relatório técnico conclusivo per se
	Processos de gestão elaborados

	Pesquisa de mercado elaborado
	Simulações, cenarização e jogos aplicados
	Valoração de tecnologia elaborada
	Modelo de negócio inovador elaborado
	Ferramenta gerencial elaborada
	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados
Acervo	Curadoria de mostras e exposições realizadas
	Acervos produzidos
	Curadoria de coleções biológicas realizada
Produto de comunicação	Programa de mídia realizado

4.2. Outras considerações

Para a redução de assimetrias regionais, excepcionalmente, a área pode reduzir o percentual mínimo da produção total veiculada em artigos publicados em periódico com H5 superior ou igual a 5 para programas acadêmicos nos seguintes níveis:

Mestrados Acadêmicos: 30%

Doutorados Acadêmicos: 50%

Mestrados Profissionais: 10%

Doutorados Profissionais: 30%

5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes

Na avaliação de permanência, avalia-se o programa e, portanto, todos os docentes permanentes. Por outro lado, pode haver docente sem a experiência necessária/requerida pela norma de credenciamento do programa para orientação no nível de doutorado. Dessa forma,

as propostas de doutorado vinculadas a programas existentes devem possuir corpo docente permanente composto por, pelo menos, 80% do NDP do programa existente, desde que o número de docentes permanentes esteja acima do número mínimo exigido pela área para propostas de doutorado e que seja comprovada a falta de experiência desses docentes, conforme as normas de credenciamento do programa. Em outros termos, a redução no quadro de professores no curso deve ser justificada.

A área considera essencial o desempenho do programa na avaliação quadrienal para a constituição de novos programas de doutorado. Deste modo, a área não avalia de forma positiva propostas de doutorado vinculados a programas nota 3, salvo se restar comprovado desempenho compatível ao desempenho de um programa em funcionamento nota 4 quanto à experiência do corpo docente, qualidade da produção intelectual de discentes, egressos e docentes e impacto da produção intelectual na sociedade.

6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional

Produto final: constitui a produção de pesquisa aplicada para a detecção e solução de problemas do cotidiano social e organizacional. Recomenda-se para produto final de programas profissionais: **relatório técnico-científico seguido de produto; dissertação agregada com a formulação de um produto.**

Para a obtenção do título de mestre ou doutor, recomenda-se a condução de pesquisas que resultem nos seguintes produtos finais: patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos; relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; projetos de inovação tecnológica; produção artística; manuais, guias, cartilhas e tutoriais; outros formatos, de acordo com a natureza da área, a finalidade do curso e perspectivas de aplicabilidade.

Com relação ao doutorado profissional, é uma modalidade que se constituiu recentemente e que apresenta perspectivas de desenvolvimento. No entanto, é importante que

a Capes e a Coordenação de Área consolidem os mecanismos de concepção avaliativa para que os doutorados profissionais sejam avaliados com o máximo de precisão e amplidão técnica e institucional, considerando aspectos como avaliação documental, diferenças específicas entre o mestrado e o doutorado profissional em elementos centrais como linhas de pesquisa, estrutura curricular, perfil do egresso, objetivos e produto final. É fundamental uma mobilização institucional conjunta entre associações científicas e os programas de pós-graduação a fim de discutir sobre os rumos do doutorado profissional e os seus múltiplos significados.

Impacto social dos programas profissionais: aproximação com os diversos tipos de organizações públicas e privadas, assim como articulação das atividades do programa com a melhoria da educação em geral, ensino, fundamental, médio e superior, ensino técnico e profissionalizante e para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino e prática profissional e de outros segmentos como o terceiro setor por meio de ações que envolvam a aplicação dos produtos e serviços, assessorias, consultorias, capacitações e treinamentos na área de atuação do programa e a realização de eventos produzidos pelo corpo docente e discente (incluindo os egressos).

7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento

Às instituições compete evitar a sobreposição de cursos numa mesma área do conhecimento, seja pela oferta de cursos numa mesma área, ou a oferta de cursos em áreas distintas compreendendo a replicação de uma área já contemplada por PPG da IES.

Em consonância com as normativas da CAPES, a Área não incentivará a sobreposição de cursos numa mesma área do conhecimento em Instituições de Ensino Superior (IES) ou institutos de pesquisa, assim como não incentivará a oferta de cursos semelhantes em áreas distintas.

O desmembramento é um processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos, seja para compor outro programa existente ou para criar um ou mais programas novos, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original. Por isso, a Área analisará o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou

de linhas de pesquisa do programa originário, por meio da submissão de um novo APCN e desde que signifique uma melhor adequação das competências ou uma expansão da diversidade de cursos.

Em casos excepcionais de desmembramentos de programas existentes, portanto, é indispensável a devida exposição das razões e argumentação sólida, amparada em documentos oficiais, acerca da manutenção das condições mínimas de funcionamento do programa de origem e das justificativas que posicionam a fragmentação como condição inequívoca para a consolidação dos programas envolvidos, além de atenção à legislação e regulamentação vigentes, em específico, aos seguintes pontos:

- A proposta de desmembramento deve ser realizada por meio de APCN, seguindo o calendário da DAV/CAPES;
- O desmembramento deve ser informado explicitamente na documentação do APCN, indicando, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação;
- A proposta de desmembramento deve cumprir com todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da área, acrescidos de documento que explicite detalhadamente sólida justificativa, o período e as formas de transição, fazendo-se referência específica aos ajustes decorrentes de alterações em área de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário;
- O programa originário do desmembramento será analisado conjuntamente com a proposta de desmembramento e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças, logo deverá atender a todas as condições e orientações gerais estabelecidas pela Capes e as orientações específicas da Área para abertura e funcionamento de Programas de Pós-graduação;
- Os cursos resultantes devem prever, em documentos oficiais, as estratégias de garantia de conclusão dos alunos já matriculados no programa de origem, quer seja por meio de migração a um dos novos programas, quer seja pela permanência sob condições adequadas no programa alvo do desmembramento.

8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância

As orientações contidas nessa parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

Condições asseguradas pela Instituição de Ensino Superior e infraestrutura

A Instituição de Ensino Superior (IES) proponente deve demonstrar a articulação da proposta de cursos novos na modalidade de EaD com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação na modalidade de EaD e do funcionamento dos polos. Ressalte-se, que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um programa presencial existente.

No caso de propostas de cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes devem disponibilizar acesso, tais como endereço, mídia, entre outros, ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) no momento da submissão da APCN, com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Área para testagem e avaliação. Ainda, quando da submissão da proposta, devem ser disponibilizados modais de acesso aos demais ambientes que serão utilizados para oferecimento da modalidade EaD (ex., website, sistemas e aplicativos) para teste e avaliação por parte dos consultores. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância. Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo e seus diferentes elementos instrucionais,

tais como a elaboração do AVA e dos materiais, entre outros aspectos relevantes, e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção das tecnologias de suporte ao EaD e dos sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deve ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão de curso (dissertação, tese ou equivalente de trabalho de conclusão de curso) devem ser obrigatoriamente síncronas. A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD

Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios necessários para a autorização do funcionamento dos polos (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios estabelecidos pela área de Comunicação e Informação:

- A escolha e localização do(s) polo(s) deve ser claramente justificada por meio da apresentação das demandas específicas, tomando como base as exigências da área em relação à não superposição de campos de atuação quando considerados os programas do pós-graduação (na modalidade presencial e EaD) em funcionamento na região;

- O(s) polo(s) deve(m) disponibilizar ambientes físicos, equipamentos, laboratórios, hospitais, clínicas ou outros cenários de práticas profissionais e de pesquisa (ex., empresas, indústrias, estabelecimentos comerciais e órgãos e agências públicas) adequados para o desenvolvimento das linhas de pesquisa, disciplinas e trabalhos de investigação propostos, dando pleno suporte ao desenvolvimento das atividades presenciais e complementares previstas relativas ao curso ofertado (acadêmico e profissional);

- A proposta deve descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o(s) polo(s) do curso de forma a garantir a disponibilidade de recursos e insumos necessários para a realização de atividades inovadoras e desenvolvimento de habilidades práticas inerentes aos campos de conhecimento da Área de Comunicação e Informação abrangidos pela(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa previstas na APCN;

- Os laboratórios e outros cenários de práticas profissionais, pesquisas de campo e de investigação disponibilizados no(s) polo(s) devem ser descritos quanto as suas dimensões, instalações físicas e equipamentos disponíveis. Deve ser descrita e comprovada a vinculação dos laboratórios e outros cenários de práticas profissionais, pesquisas de campo e de investigação com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa apresentadas na proposta. Se faz necessário que a IES disponibilize laboratórios específicos para atender as atividades da pós-graduação;

- A disponibilidade de salas, equipamentos, laboratórios e outros cenários de práticas profissionais no(s) polo(s) devem ser compatíveis com a expectativa da demanda de alunos quando do funcionamento do curso proposto;

- Descrição dos ambientes para apoio administrativo, salas para docentes, técnicos e discentes, salas de aula e laboratórios de ensino, com especificação da dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação, mobiliário e equipamentos de apoio e suporte existentes;

- Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais, empresas ou quaisquer outros cenários de práticas externos a IES proponente, a proposta deve determinar o polo ao qual a referida infraestrutura está associada e apresentar termo de concordância assinado por responsável da instituição externa comprovando a disponibilidade relatada. Essa documentação deve ser anexada à proposta quando da sua submissão;

- Informar o número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do(s) polo(s) que irão dar suporte ao curso, incluindo, quando for o caso, a utilização por outros programas de pós-graduação;

- Descrição e dimensionamento dos acervos físicos e virtuais da biblioteca disponibilizada no(s) polo(s) e diretamente relacionados com as atividades de ensino e pesquisa, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e bancos de dados (bases de indexação) de Ciência, Tecnologia e Inovação (bases de indexação) de relevância para a área de Comunicação e Informação;

- A infraestrutura disponibilizada em cada polo deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes e a coordenação do programa para a realização de atividades de orientação e/ou administrativas. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser

disponibilizados e descritos. Esses espaços devem ser compatíveis com o número de docentes e discentes propostos;

- O(s) polo(s) devem ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente, em consonância com as especificidades de ensino e pesquisa na área de Comunicação e Informação;

- Os diferentes polos devem possuir infraestrutura homogênea e complementar em relação à sede, considerando os critérios estabelecidos pela área de Comunicação e Informação para tais estruturas de apoio ao funcionamento da proposta apresentada;

- Todas as informações necessárias para caracterizar o atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e pela área de Comunicação e Informação devem ser apresentadas no momento da submissão da APCN.

Proposta do curso

A proposta na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a quatro.

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância de acordo com a legislação vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deve possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota igual ou superior a quatro na área de Comunicação e Informação nos últimos dois ciclos avaliativos.

A proposta deve apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na área de Comunicação e Informação, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos, tais como: Avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros

presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os docentes e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O AVA, bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas;

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela área de Comunicação e Informação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de orientação focada principalmente na interação por meio de aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da área de Comunicação e Informação;

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente;

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais e desenvolvimento de trabalhos em conjunto;

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso (dissertação, tese ou equivalente de trabalho de conclusão de curso).

Caso haja proposta em associação, o número de IES envolvidas deve ser justificado, tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, as condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer o curso com qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deve prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes, tutores e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deve ser formalmente documentado. Ressalta-se, que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu*, distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número de orientandos por docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica dos orientadores, dimensão do curso e dedicação do corpo docente,

tendo, preferencialmente, distribuição equilibrada entre os docentes permanentes que compõem a proposta. Nos dois primeiros anos de funcionamento do curso de mestrado, o número de orientandos previsto por processo seletivo não deve ser maior que o número de docentes permanentes com experiência prévia de orientação concluída de alunos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*. Nos dois primeiros anos de funcionamento do curso de doutorado, o número de orientandos previsto por processo seletivo não deve ser maior que o número de docentes permanentes com experiência prévia de orientação de mestrado concluída na modalidade de EaD.

A relação do número de orientandos/orientador deve considerar a somatória total dos discentes dos programas em que o docente permanente atua como orientador nas modalidades presencial e EaD, não devendo exceder o número máximo de dez orientandos por orientador quando do funcionamento do curso. Deve ser informado o número de vagas ofertadas para entrada de alunos no curso para cada polo, sendo, quando aplicável, também exigida a especificação dos docentes e tutores que irão atuar em cada polo citado na proposta.

A proposta deve prever que, pelo menos, 50% das atividades didáticas de formação previstas na proposta devem ocorrer de forma presencial. Ainda, deve prever um período de atividades presenciais na sede ou polo(s) correspondente a, pelo menos, 50% da carga horária definida para a elaboração do trabalho de conclusão do curso. As atividades presenciais previstas para as atividades de formação e para o desenvolvimento do trabalho final do curso devem demonstrar a estratégia elaborada para promoção da formação investigativa em atendimento aos objetivos e perfil do egresso apresentados na proposta.

Regulamento do programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais, a distância, interativas, modalidades de atividades práticas e atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Corpo docente

Além dos critérios discriminados na seção sobre APCN na modalidade de ensino presencial da área de Comunicação e Informação, a APCN deve apresentar a descrição da

experiência do corpo docente com a modalidade de EaD, que deve ser demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do curso.

Os docentes permanentes não poderão participar de mais de três programas (na categoria docente permanente), incluindo a nova proposta apresentada. Para proposta de curso de mestrado, exige-se que, pelo menos, 75% do corpo docente possua experiência prévia comprovada de EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu*. Para proposta de curso de doutorado, exige-se que, pelo menos, 75% do corpo docente possua experiência prévia comprovada de ensino e orientação concluída em cursos de mestrado na modalidade de EaD.

Produção intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual dos docentes adotados para a avaliação da proposta na modalidade de EaD devem ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área de Comunicação e Informação.

Considerações adicionais da área de Comunicação e Informação

Somente serão permitidas propostas de curso de doutorado na modalidade de EaD após o primeiro ciclo avaliativo da implementação e avaliação do curso de mestrado na modalidade de EaD vinculado ao mesmo programa de pós-graduação na Instituição proponente, com renovação do reconhecimento e obtenção de, no mínimo, nota quatro, nos termos da legislação vigente.

9. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais

A área considera assimetrias regionais e locais. Quanto as assimetrias regionais, no final da quadrienal passada, apenas 11% dos programas estavam nas regiões Centro-Oeste (7%) e Norte (4%). Inversamente, 47% dos programas estavam localizados na região Sudeste. Quanto às assimetrias locais, a área considera pertinente a distinção entre capital e interior. No caso, a área possui 14 programas em cidades do interior do Brasil. Destes 14, 13 estão em cidades das regiões Sul e Sudeste.

A concentração de programas da área por regiões é acompanhada pela densidade relativa de doutores. A área irá considerar, portanto, ao menos 1 desses indicadores na avaliação das propostas de cursos novos.

O propósito de reduzir as assimetrias locais e regionais orientou exceções nos seguintes itens:

1 – Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;

2 – Percentual mínimo de docentes do corpo permanente com orientações concluídas (mestrado e doutorado nas duas modalidades);

3 – Produção intelectual mínima em artigos qualificados;

4 – Possibilidade de participação no corpo docente permanente de pesquisadores com bolsa de pós-doutorado de longa duração concedida por agências oficiais (CAPES, CNPq e FAPs).

10. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a Área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção.

Serão aspectos observados e valorizados pela área quando da avaliação das propostas de cursos novo as boas práticas de acessibilidade existentes ou que serão adotadas em documentos normativos. Especificando, a proposta deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.

11. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade

Os programas pioneiros de Comunicação, Ciência da Informação e Museologia foram constituídos, em sua grande maioria, por pesquisadores de diferentes áreas, dentre elas Filosofia, Letras, Direito, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Biblioteconomia e História. Nunca houve, portanto, em documentos anteriores de APCN ou nas fichas de avaliação da área a exigência de um percentual mínimo de docentes com doutoramento em Comunicação, Informação ou Museologia para a constituição de um programa da área. O que se mantêm é a preocupação de evitar a endogenia, onde a grande maioria dos docentes se doutora na instituição em que atua.

Essa abertura à diversidade de formação tem como contrapartida uma exigência de vínculo à área das pesquisas realizadas pelo corpo docente. A relação da pesquisa do docente com área de concentração do programa é o que define a pertinência à área de Comunicação e Informação e não o diploma de doutorado.